

CIRCULAR N.º 001-14
CONCURSOS/14 SSP-TO

FUNDAÇÃO AROEIRA

Para: DIRETORIA

De: EQUIPE CONCURSOS

PUBLICAÇÃO DE COMUNICADOS NO SITE DA FUNDAÇÃO PARA OS CONCURSOS EM ANDAMENTO.

Edital 001/01-2014 – Concurso para Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª classe.

Segue abaixo a decisão da **Fundação Aroeira** sobre os questionamentos feitos por parte dos candidatos, em relação à consulta da Lei Seca para a prova discursiva:

“Ao analisar o processo do certame do Edital nº 001/01-2014, verificou-se ser desnecessária a utilização de Lei Seca e/ou quaisquer outros apontamentos pelo candidato, para a construção da Peça Técnico – Profissional para Cargo de Delegado, tendo em vista, primeiramente, que tal circunstância não é recomendada no Edital, além do fato de que poderia gerar dificuldades para a fiscalização da prova discursiva, fragilizando assim todo o processo.

*Ante o exposto, a **Fundação Aroeira** decidiu pela desnecessidade da utilização de Lei Seca e/ou quaisquer outros apontamentos pelo candidato durante a prova discursiva, lembrando que todas as informações necessárias para a construção da Peça Técnico – Profissional estarão contidas no caderno de prova do candidato.”*

Dorman Augusto Fleury Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ciente:

Data: 28/03/2014

Visto:

Data: 28/03/2014

Visto: